



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 014 de 04 de setembro de 2017.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (NÃO REMUNERADO) –  
LOCAL: SECRETARIA DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS – 2º SEMESTRE/2017**

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

### **1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

#### **1.1 Da distribuição de vagas**

Áreas de atuação	Nível Técnico/ Médio	Carga Horária
Secretaria Escolar	Alunos do Curso Técnico em	80h
Extensão	Administração	80h

#### **1.2 Dos Requisitos Necessários**

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado nesta instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, serão analisadas na entrevista.

1.2.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Anexo I, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

### **2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do formulário eletrônico disponível pelo link <https://goo.gl/5h2cHf> disponibilizado a partir de 04/09/2017 até 23h59 de 15/09/2017 no endereço eletrônico do Campus Avançado Carmo de Minas;

### **3- PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- A) Análise do Histórico Escolar;
- B) Análise do Currículo;
- C) Entrevista.

### 3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1-Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo III deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

Análise do Histórico Escolar	30 pontos
Análise do Currículo	30 pontos
Entrevista	40 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2.- O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) Obter maior nota na pontuação do Currículo;
- c) Obter maior nota na Entrevista;
- d) Comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- e) Tiver maior idade;

### 4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de sua homologação.

### 5 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS;
- b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio até dezembro/2017.

5.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração prevista de 2 (dois) a 3(três) meses, obedecendo a carga horária máxima de 80 horas de estágio realizado na Instituição, podendo ser convocado o classificado seguinte, caso necessário.

5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga de estágio obrigatório.

### 6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

6.4 A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia 18.09.2017, no site do Campus Avançado Carmo de Minas:

<http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/>

6.5 A entrevista acontecerá no dia 20/09/2017 na sala de atendimento ao discente, no Campus Avançado Carmo de Minas.

6.6 O resultado Parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia 21/09/2017, os Recursos devem ser interpostos até o dia 22.09.2017 e o resultado final será divulgado no dia 25/09/2017

6.7 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Estágios e Egressos do Campus Avançado Carmo de Minas, na data estipulada na convocação e o estágio terá início a partir do dia 02/10/2017 em conformidade com a necessidade do setor solicitante.

6.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à execução imediata do estágio obrigatório, mas apenas a expectativa a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos campus, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

6.9 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site <http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/> , vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

6.10 O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada no item 6.7 será considerado desistente do processo seletivo.

6.11 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08

6.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Carmo de Minas, 04 de setembro de 2017.

João Olympio do Araújo Neto<sup>1</sup>  
Diretor Geral Pró-tempore  
Campus Avançado Carmo de Minas

---

<sup>1</sup>Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Diretor Geral *Pró-tempore* do Campus Avançado Carmo de Minas, encontram-se disponíveis para conferência na Secretaria/ Extensão Escolar do Campus.

**ANEXO I**

<b>SETOR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>
Secretaria	02/10/2017 a 09/11/2017	10h às 14h	02
Secretaria	02/10/2017 a 09/11/2017	15h às 19h	02
Extensão	02/10/2017 a 01/12/2017	18h às 19h	01

*Obs.: As datas e horários podem ser alterados mediante necessidade.*

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)**

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2017

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
<b>Aproveitamento Escolar</b> 60 a 69,9 - 10 pontos 70 a 79,9 - 20 pontos 80 a 89,9 - 30 pontos 90 a 100 - 40 pontos	<b>30</b>	
<b>2- CURRÍCULO</b>		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.  Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.  Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	<b>30</b>	
<b>3- ENTREVISTA</b>		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	<b>20</b>	
Relação as atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	<b>15</b>	
Interesse na área em questão	<b>5</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	
<b>MÉDIA FINAL</b>		

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_